



Para conhecimento das Associações, Clubes Filiados, Conselho de Arbitragem e demais interessados se informa:



CAMPEONATO NACIONAL HÓQUEI EM CAMPO SENIORES MASCULINOS

JOGO Nº 77 – CASA PIA AC – CF UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI

Punir o CASA PIA AC, com REPREENSÃO POR ESCRITO, ao abrigo do Artº. 84º. nº 1 do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 e 27º do mesmo Regulamento.



Punir o CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI com MULTA DE 125,00 € (cento e vinte e cinco euros) ao abrigo dos Artº. 27º e 83º-B do Regulamento de Disciplina e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea c) e 18º nº 2 do mesmo Regulamento, bem ainda como condenar o CLUBE FUTEBOL UNIÃO DE LAMAS-HÓQUEI no pagamento do valor que se vier a apurar pelo estrago identificado no banco de suplentes, a título de indemnização por danos patrimoniais, notificando para o efeito a entidade responsável pelo campo – Jamor, Oeiras, para em três dias úteis proceder à junção de um orçamento detalhado para o efeito.



Punir o jogador/praticante e treinador do CF União de Lamas-Hóquei PAULO RENATO VIEIRA MENDES licença nº 1875 (jogador/praticante) e licença nº 292 (treinador) com 4 (quatro) JOGOS DE SUSPENSÃO ao abrigo do disposto no Art. 54.º nº 2 e conforme Artºs. 17º nº 1 alínea d); 18º nº 3 e Art. 20º nº 5 alínea b), 27º e 28º nº 1 alínea j) do mesmo Regulamento.

Punir o técnico de saúde do CF União de Lamas-Hóquei ANTÓNIO CEREJO MOUTINHO licença nº 152 com REPREENSÃO REGISTADA, ao abrigo do Artº. 58º. nº. 1 do Regulamento de Disciplina.

**PORTO E SECRETARIA
DO CONSELHO DE DISCIPLINA DA F.P.H. // 09.JUNHO.2022**